

PLS

PLANO DE
LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL



O PLS é um instrumento de planejamento estratégico do TRTCE que permite estabelecer
e acompanhar práticas de sustentabilidade e racionalização do gasto público. Os indicadores são:



www.trt7.jus.br/pls





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO AMBIENTAL
NÚCLEO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

RELATÓRIO DE DESEMPENHO

PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO TRT-7ª REGIÃO (CEARÁ) - PLS/TRT7/CE

EXERCÍCIO DE 2018

FEVEREIRO - 2019

INTRODUÇÃO

Tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº. 201/2015, a Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA (Portaria TRT7 nº. 284/2016), em parceria com a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - PLS/TRT7/CE (Portaria TRT7.DG nº. 819/2018) elaborou o presente Relatório de Desempenho do PLS/TRT7/CE - Exercício de 2018.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Para entender às demandas atinentes à responsabilidade socioambiental deste Regional, e considerando as recomendações inerentes à Resolução CNJ nº. 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário (PLS-PJ), o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região elaborou o seu Plano, aprovado através da Resolução TRT7 nº. 227, de 7 de junho de 2016 pelo Pleno deste Tribunal. O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (PLS/TRT7/CE) está voltado para o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público, para o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos e para a promoção da qualidade de vida no trabalho.

A definição do aludido documento é a seguinte: "O PLS/TRT7/CE é uma ferramenta de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, mecanismos de controle, monitoramento e avaliação, que permite ao Tribunal estabelecer políticas de sustentabilidade e racionalização de despesas e processos, representando, ainda, um convite ao corpo funcional, à força de trabalho auxiliar e, no que couber, aos jurisdicionados, para aderirem a essa nova visão de governança corporativa".

Com a elaboração e execução do PLS/TRT7/CE, o Tribunal vem tendo a oportunidade de implementar e desenvolver Ações de Sustentabilidade que, além de atenderem às exigências legais, ainda promovem um verdadeiro ganho institucional. Essas ações, constantes na Matriz de Responsabilidade, introduzem iniciativas nas áreas de materiais de consumo, energia elétrica, água, coleta seletiva e contratações sustentáveis, apresentando efeitos positivos, principalmente no que se refere a economia de gastos públicos, a redução do desperdício e a conservação de recursos naturais, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DEFINIDAS NO PLS/TRT7/CE

	TEMA - AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	UNIDADES RESPONSÁVEIS
1	PAPEL	DMP*(1)
2	COPO DESCARTÁVEL	SAOF, CPGA/ECOSÉTIMA E DMP (*1)
3	ÁGUA MINERAL	SAA E DMP(*1)
4	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS	STI *(7)



5	ENERGIA ELÉTRICA	DMANUT (*2)
6	ÁGUA E ESGOTO	DMANUT(*2)
7	GESTÃO DE RESÍDUOS	CPGA
8	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	SGP (*3), DIVISÃO DE SAÚDE E CPGA
9	TELEFONIA	SSC (*4) E SAOF
10	VIGILÂNCIA	SSC (*4) E SAOF
11	LIMPEZA	SAA E DMLOG (*5)
12	COMBUSTÍVEL	ST
13	VEÍCULOS	ST
14	CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CPGA/ECOSÉTIMA, EJUD E DRH (*6)

Observação 1: As atribuições referentes a estes temas, atualmente, são coordenadas pela Divisão de Material e Logística - DMLOG.

Observação 2: A Unidade Divisão de Manutenção - DMANUT foi extinta. Atualmente suas atividades são desenvolvidas pelo Núcleo da Manutenção - NMANUT, vinculado à Divisão de Manutenção e Projetos - DMPROJ.

Observação 3: As atividades relacionadas a Ações de Qualidade de Vida, Ações Solidárias e Ações de Inclusão Social são desenvolvidas por diversas Unidades Administrativas e Judiciais. A Unidade Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, atualmente, não participa diretamente das atividades, portanto deve ser excluída. Sugermos a inclusão da Secretaria Administrativa - SADMIN e a permanência da Divisão de Saúde e da Comissão Permanente de Gestão Ambiental – CPGA/Ecosétilma, a quem caberá consolidar as ações realizadas.

Observação 4: A Unidade Setor de Segurança e Comunicação - SSC foi extinta. Atualmente suas atividades são desenvolvidas pela Divisão de Segurança e Transporte - DSET.

Observação 5: As atribuições referentes a este tema serão coordenadas pelo Setor de Apoio Administrativo - SAA, vinculado à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF. A Divisão de Material e Logística - DMLOG informará apenas os gastos relativos a Despesas com Material de Limpeza não incluídos no Contrato de Serviços de Limpeza.

Observação 6: A Unidade Divisão de Recursos Humanos - DRH não trata mais da capacitação e deverá ser excluída. As atividades de capacitação em Educação Ambiental são desenvolvidas pela Escola Judicial - EJUD e pela Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA.

Observação 7: As atribuições deste Tema são coordenados, atualmente, pela Divisão de Suporte aos Usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação - OSSUTIC, portanto, sugerimos a exclusão da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e a inclusão da referida Divisão.

PROPOSTA DE NOVA MATRIZ DE RESPONSABILIDADE DAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DEFINIDAS NO PLS/TRT7/CE

	TEMAS - AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	UNIDADES RESPONSÁVEIS
1	PAPEL	DMLOG
2	COPO DESCARTÁVEL	DMLOG
3	ÁGUA MINERAL	DMLOG
4	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS	DSSUTIC E DMLOG
5	TELEFONIA	DSET (TELEFONIA)
6	ENERGIA ELÉTRICA	NMANUT
7	ÁGUA E ESGOTO	NMANUT E SADMIN
8	GESTÃO DE RESÍDUOS	CPGA / ECOSÉTIMA
9	REFORMAS	DMPROJ E DMLOG
10	LIMPEZA	SAA / SADMIN / DADJFAN
11	VIGILÂNCIA	DSET
12	VEÍCULOS	DSET (ST)
13	COMBUSTÍVEL	DSET (ST)
14	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	SADMIN, DIVISÃO DE SAÚDE, BIBLIOTECA E CPGA/ECOSÉTIMA
15	CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CPGA/ECOSÉTIMA E EJUD

Observação 1: A alteração da Matriz de Responsabilidade acima destacada somente poderá ser efetuada com a alteração da Resolução TRT7 nº. 227/2016. Existe uma proposta de alteração, a qual ainda não foi aprovada. Os PROAD's nº's. 3119/2017 e 5178/2017, que versam sobre a necessidade de atualização da supracitada Resolução (PLS/TRT7/CE) e indicam providências para a Administração, estão em tramitação.

Observação 2: Promoveu-se a alteração da ordem dos Temas da Matriz de Responsabilidade, conforme Proposta acima, efetivando-se a inclusão do Tema "Reformas", para adequação com o novo Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015. Existe uma proposta de alteração, a qual ainda não foi aprovada.

METODOLOGIA: Traçadas essas considerações iniciais, desenvolvemos o presente Relatório, destacando os aspectos indicados nos incisos I, II e III, do art. 23 da Resolução CNJ nº. 201/2015, a saber:

1. RESULTADOS ALCANÇADOS NAS AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE DEFINIDAS NO PLS/TRT7/CE - EXERCÍCIO DE 2018

Neste item apresentamos alguns resultados alcançados no exercício de 2018 com o acompanhamento e monitoramento do Plano de Gestão de Logística Sustentável deste Tribunal - PLS/TRT7/CE, onde se verifica uma redução no consumo de determinados itens e aumento no consumo de outros itens.

Os Dados referem-se às seguintes Ações de Sustentabilidade: Papel, Copo Descartável, Água Mineral, Impressão de Documentos e Equipamentos Instalados, Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gestão de Resíduos, Telefonia, Vigilância, Limpeza, Combustível, Veículo e Capacitação em Educação Ambiental. Fizemos, ainda, a inclusão da Ação de Sustentabilidade referente às Reformas, apesar deste item não constar da nossa Matriz de Responsabilidade.

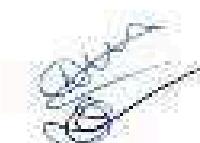
Foi destacado o comparativo do consumo do exercício de 2018 com o exercício de 2017, sempre que possível, enfatizando-se os resultados descritos abaixo. Registramos, ainda, os dados referentes aos exercícios de 2016 e 2015 a título de preservação de dados históricos.



1.1. PAPEL

PAPEL	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO	PERCENTUAL
					ACRÉSCIMO REDUÇÃO	
Consumo de PAPEL BRANCO (CPb) Quantidade de reams de Papel Branco utilizado no Período de Apuração - ANUAL (Reams)	1.003	671	807	785	-42	5,20%
Gasto com aquisição do PAPEL BRANCO (CPb) - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 11.501,65	R\$ 7.694,15	R\$ 10.537,77	R\$ 10.480,09	R\$ 57,68	0,05%
Consumo de PAPEL RECICLADO (CPr) Quantidade de reams de Papel Reciclado utilizado no Período de Apuração - ANUAL (Reams)	5.812	4.509	3.761	2.639	1.122	29,83%
Gasto com aquisição do PAPEL RECICLADO (CPr) - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 66.184,65	R\$ 52.499,02	R\$ 54.191,44	R\$ 39.623,20	R\$ 14.065,24	26,05%

Observação 1: Como resultado da Intensificação das Campanhas de Sensibilização, promovidas pela Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA (Campanha de Impressão Frente e Verso), a Disseminação do Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT e a Ampliação do Processo Administrativo Eletrônico - PROAD houve uma redução no consumo bastante significativa, tanto de Papel Branco Não Reciclado - CPb como de Papel Reciclado - CPr no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará.



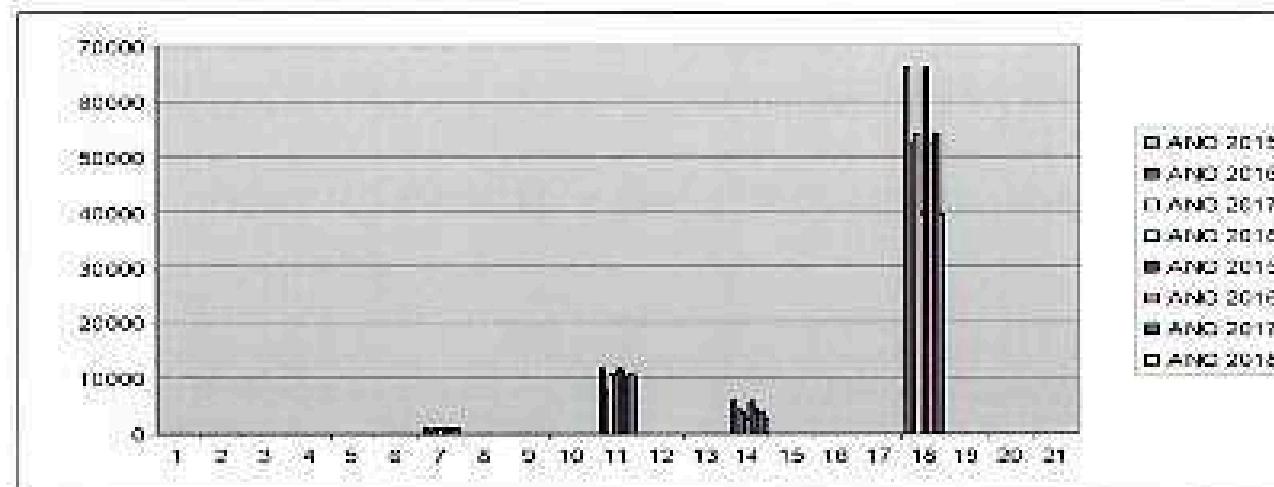
Observação 2: O TRT-7º Região conseguiu reduzir o consumo de Resmas de Papel A4 (Branco - 42 e Reciclado - 1.122) em 2016 em comparativo com 2017. Esta foi uma das nossas maiores conquistas, merecendo destaque. Tal proeza deve-se, principalmente, pelos Resultados Obtidos pela Justiça do Trabalho do Ceará na Redução do Acervo de Processos Judiciais Legados (Aulos Físicos Impressos em Papel), os quais foram convertidos em PJe, restando apenas o quantitativo de 28 Processos Judiciais Legados tramitando na 2ª Instância e zerando o quantitativo de Processos Judiciais Legados tramitando na 1ª Instância, segundo Dados do e-Gestão (Vide, Observação 1, Item 1.4.1 - Impressão deste Relatório).

Observação 3: Esta redução no consumo de Papel refletiu também no consumo de Suprimentos da Tecnologia da Informação e Comunicação (Cartuchos, Toners, entre outros).

Observação 4: Verifica-se, também, a preferência pelo uso do Papel A4 Branco, face à sua Ecoeficiência. Este Tribunal, como integrante do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, apresentou Proposta de Reformulação do Guia de Contratações Sustentáveis, no sentido de viabilizar a aquisição de Papel A4 Branco com Certificado Ambiental em substituição do Papel A4 Reciclado. O mencionado Guia passando por revisão e atualização.

Observação 5: A necessidade de aceitação deste Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015 é mínima, pois, no contexto geral, os dados mínimos atinentes ao TRT-7º Região estão em consonância com as exigências da supradita Resolução, basta, portanto, atualizar a nomenclatura e as siglas.

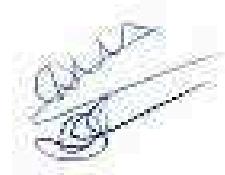
Gráfico Comparativo - Papel - Exercício 2015 a 2018



Fontes: SCMP/DMLOG

1.2. COPO DESCARTÁVEL

COPOS DESCARTÁVEIS	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO	PERCENTUAL
					ACRÉSCIMO REDUÇÃO	
Consumo de copos de 200ml descartáveis (CCa) Quantidade de centos de copos de 200ml descartáveis, incluindo aqueles com capacidade distinta de 200ml, à exceção de 50ml, utilizada em relação ao corpo funcional e força de trabalho auxiliar (Cento) - Período de Apuração - ANUAL	1.275	1.066	1.476	1468	0	0,54%
Gasto com a aquisição de copos de 200ml descartáveis (GCa) - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 2.473,24	R\$ 2.047,72	R\$ 2.903,06	R\$ 3.009,40	R\$ 106,34	3,66%
Consumo de copos de 60ml descartáveis (CCa) Quantidade de centos de copos de 50ml descartáveis, utilizada em relação ao corpo funcional e força de trabalho auxiliar (Cento) - Período de Apuração - ANUAL	567	270	280	376	96	34,29%
Gasto com a aquisição de copos de 50ml descartáveis (GCa) - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 602,86	R\$ 319,82	R\$ 317,63	R\$ 421,12	R\$ 103,46	32,58%



Gasto com a aquisição de copos descartáveis (GC) Período da Apuração - ANUAL - Valor gasto com a compra de copos descartáveis de 200 ml e 50ml, incluindo aqueles com capacidade distinta.	R\$ 3.078,10	R\$ 2.387,54	R\$ 3.220,69	R\$ 3.430,52	R\$ 209,83	6,52%
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	-------

Observação 1: Houve uma pequena redução no consumo de Copos Descartáveis, especialmente no que se refere aos Copos de 200ml (Água), num total de 8 (oito) centos, totalizando 800 (oitocentos) Copos. Contudo, quanto ao consumo de Copos de 50ml (Café), o aumento do consumo foi significativo, num total de 96 (noventa e seis) centos, totalizando 9.600 (nove mil e seiscentos) Copos. Acreditamos que tal fato se deu devido ao Aumento do Consumo do Café, em especial após a Contratação dos Serviços de Copelragem, para diversas Unidades Administrativas e Judiciais deste Tribunal. De outra parte, o crescente número de Ações de Capacitação e Qualidade de Vida, onde o produto é consumido. Destacamos que em 2017 foram adquiridos 9.422 Pacotes de 250 gramas de Café, enquanto em 2018 foram consumidos 10.005 Pacotes de Café, perfazendo um acréscimo de 583 Pacotes de Café.

O Funcionamento do Edifício Manoel Arizio (Retrofit) - Fórum Autran Nunes, com os Centros de Atendimento a Usuários, a exemplo do Centro Judicário de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) e a Nova Sala de Treinamento da Escola Judicial no aludido Imóvel também são fatores que propiciaram o aumento do Consumo dos Copos de 50ml (Café), pois nos Eventos e Capacitações são servidos Café e Água. Quanto à Água é propagada a ideia de trazer Squeeze ou Copo Verde, mas esta ideia não é ampliada para o Copo de Café.

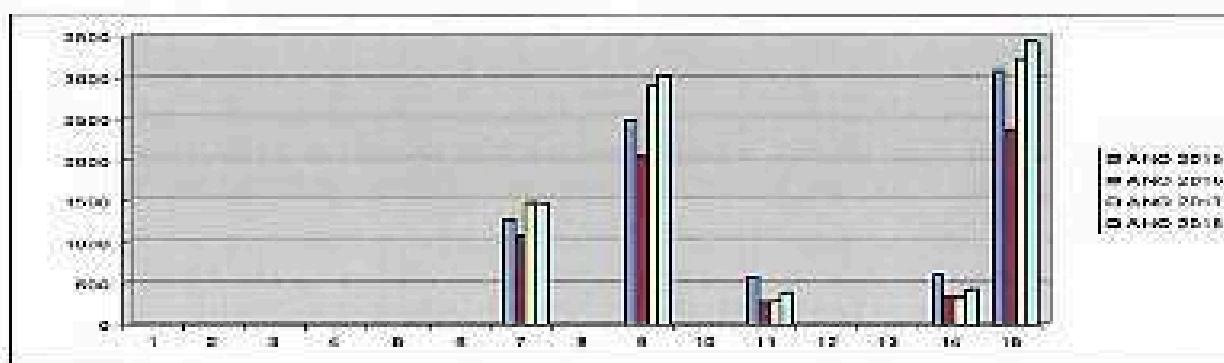
Nestes Centros são feitos diversos atendimentos ao público e são disponibilizados Copos Descartáveis para usuários da Justiça do Trabalho. O aumento do consumo também decorreu da realização de inúmeros Eventos, com público externo, em especial Cursos de Capacitação, Seminários, Semanas de Conciliação, entre outros.

Observação 2: A Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CGPA pretende implementar novas Campanhas, com vista a Redução do Consumo de Copo Descartável, face à constatação do aumento do consumo no exercício de 2018.

Observação 3: A Comissão já havia proposto, em parceria com a Divisão de Material e Logística - DMLOG, regulamentar o uso, somente o permitindo para Unidades com atendimento de usuários externos (Processo TRT7, nº. 17.596/2014-6), mas o procedimento não foi concluído. A Comissão Gestora do PLS/TRT7/CE irá sugerir reformar os estudos quanto a este pleito, consolidando parceria com a Escola Judicial para divulgação de Boas Práticas quanto à utilização de Copos Descartáveis.

Observação 4: A necessidade de adaptação deste Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015 é mínima, pois, no contexto geral, os dados mínimos alinhenos ao TRT-7º Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta atualizar a nomenclatura e as siglas.

Gráfico Comparativo - Copos Descartáveis - Exercício 2015 a 2018



Fonte: SCMPIDMI/LOG

1.3. ÁGUA MINERAL

ÁGUA MINERAL	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Consumo de Garrafas de água de mineral de 20 litros (CGarF) Quantidade de Garrafas de 20 litros, Período de Apuração - ANUAL	9.867	9.625	9.792	11.099	1.307	13,35%



Gasto com a aquisição de garrafões de água mineral de 20 litros. Valor Gasto com a aquisição de garrafões de água mineral de 20 litros (GCarF). Período de Apuração - ANUAL	R\$ 56.268,69	R\$ 50.800,43	R\$ 63.006,12	R\$ 71.031,99	R\$ 8.025,87	12,74%
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	--------------	--------

Observação 1: Houve um aumento no consumo de Água Mineral, correspondente a 1.307 Garrafões de 20 (vinte) litros. Acreditamos que tal fato se deu devido a concretização da Contratação de Fornecimento de Água Mineral para Unidades Judicárias da Região Metropolitana e do Interior do Estado do Ceará, que antes não eram abastecidas com tal fornecimento.

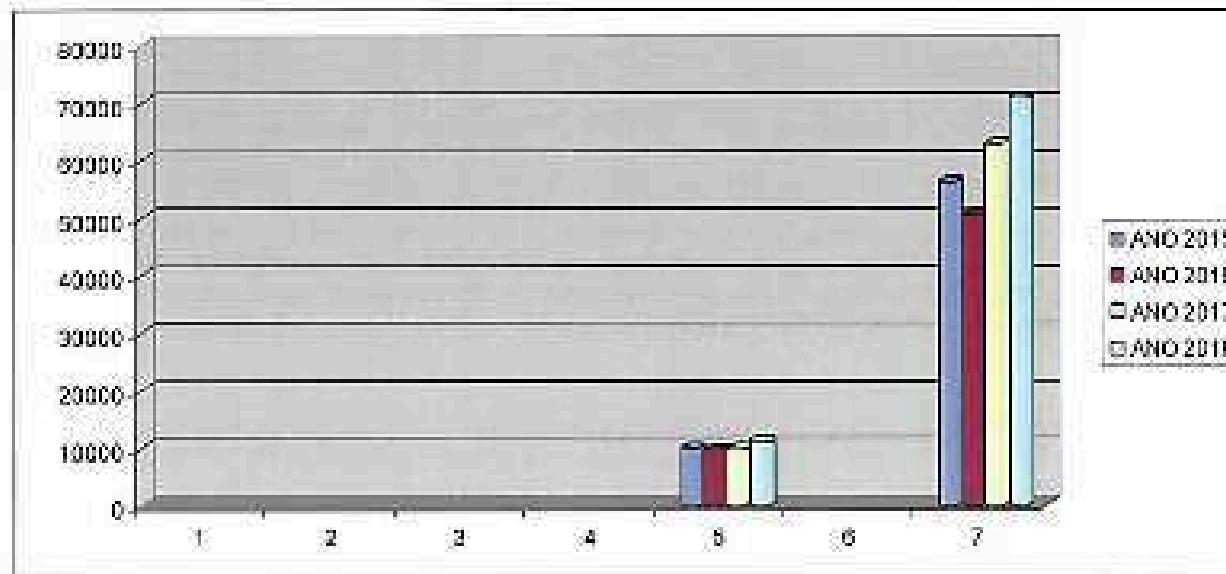
Observação 2: O Funcionamento do Edifício Manoel Artizó (Retrofit) - Fórum Autran Nunes, dos Centros de Atendimento à Usuários, a exemplo do Centro Judicário de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) e da Nova Sala de Treinamento da Escola Judicial no aliudido imóvel também contribuíram para o aumento do consumo. Nesses Centros são feitos diversos atendimentos ao público, sendo disponibilizada Água Mineral para usuários da Justiça do Trabalho. O aumento do consumo também decorreu da realização de inúmeros Eventos, com público externo, em especial Cursos de Capacitação, Seminários, Semanas de Conciliação, entre outros, onde é disponibilizado o consumo de Água Mineral para os participantes. De outra parte, Reformas e Serviços realizados no âmbito do Regional também geraram aumento do consumo. Em que pese as empresas contratadas disponibilizaram água mineral, o trânsito dos funcionários nas Dependências, com acesso a Bebedouros, facilita o consumo.

Observação 3: A Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CGPA, em parceria com a Divisão de Material e Logística - DMLOG, está estudando a possibilidade de aquisição de Filtros, para substituição da contratação referente ao fornecimento de Água Mineral em Garrafões de 20 litros, com vista a Redução de Despesas, garantindo-se a Qualidade de Vida com o fornecimento de água filtrada. Hoje, na maioria das Varas do Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará já temos Bebedouros Elétricos (Filtros abastecidos com Água das Concessionárias - CAGECE ou SAAE). A proposta será apresentada à Administração.

Observação 4: A necessidade de adaptação desse indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015 é mínima, pois no contexto geral os dados mínimos atinentes ao TRT-7º Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta atualizar a nomenclatura e as siglas.



Gráfico Comparativo - Água Mineral - Exercício 2015 a 2018



Fonte: SCPI/OMLOG

1.4. IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS

IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO / REDUÇÃO	PERCENTUAL
Impressões de Documentos Totais (IDt) - Quantidade total de impressões. Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	Não apurado	3.064.320	2.100.625	-875.695	-28,57%
Equipamentos Instalados (EqUT) - Quantidade de Equipamentos Instalados. Período de Apuração - ANUAL	552	436	306	309	53	17,32%

Assinatura do responsável pelo documento.

Gasto com aquisição de Impressoras (GAI) - Valor Gasto com a Aquisição de Equipamentos de Impressão - R\$ Período de Apuração - ANUAL	R\$ 121.404,38	Não foram Adquiridas Impressoras em 2016	Não foram Adquiridas Impressoras em 2017	R\$ 483.853,88	Não se aplica	Não se aplica
Gasto com aquisição de Suprimentos (GAS) - Valor Gasto com a compra de Suprimentos de Impressão - R\$ Período de Apuração - ANUAL	R\$ 183.804,89	R\$ 173.890,26	R\$ 145.887,80	R\$ 125.237,35	R\$ 20.730,25	14,20%

Observação 1: Depois de 02 (dois) anos sem adquirir Impressoras, houve um pequeno acréscimo na Quantidade de Impressoras. Porém, com o Aumento de Impressoras de Uso Compartilhado, sob a orientação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e restringindo o quantitativo de Impressoras por Unidade Administrativa e Judiciária, efetivamente, houve uma Redução de R\$ 20.730,25 (Vinte mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) nos Gastos com Aquisição de Suprimentos de Impressão no exercício de 2018, representando uma economia no percentual aproximado de 14,20% em comparação aos Gastos no exercício de 2017.

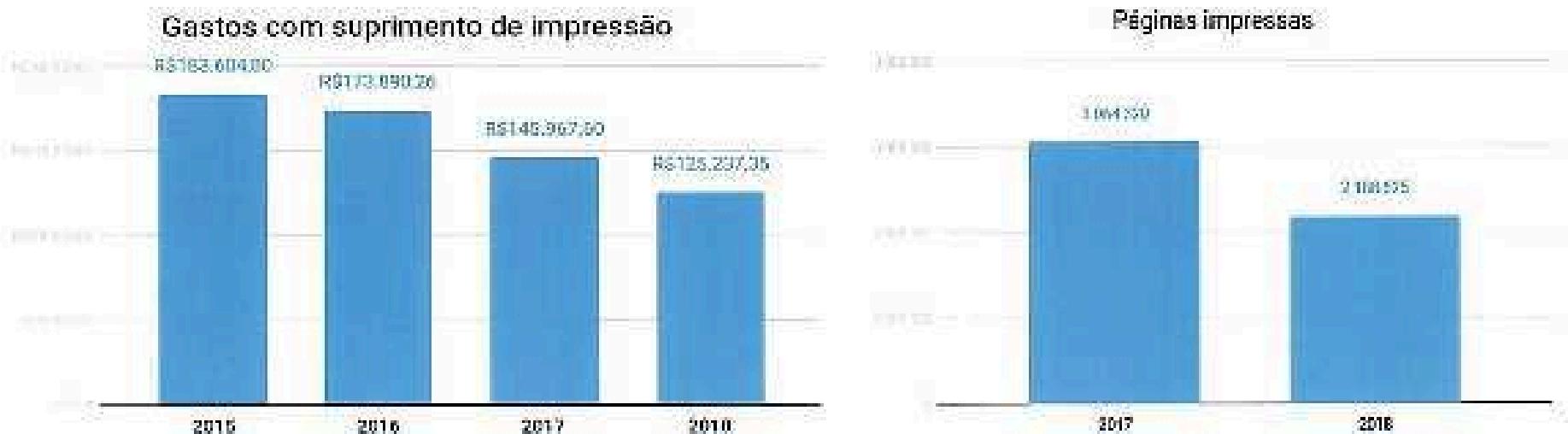
Observação 2: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015, pois agora são exigidos os seguintes dados: QI (Quantidade de Impressões), QEI (Quantidade de Equipamentos de Impressão), PEI (Performance dos Equipamentos Instalados), GAS (Gasto com Aquisições de Suprimentos), GAI (Gasto com Aquisição de Impressoras) e GCO (Gasto com Contratos de Terceirização de Impressão).

1.4.1. IMPRESSÃO

- a) Quantidade de Impressões (QI) - Na exercício de 2018, tivemos um total de 2.188.625 Impressões;
- b) Quantidade de Equipamentos de Impressões Próprios ou Locados, instalados até o final do ano (QEI) - Foram utilizados 359 Equipamentos de Impressão (Impressoras) na Justiça do Trabalho do Ceará;
- c) Performance dos Equipamentos Instalados (PEI) - A Quantidade de Impressões em relação ao total de Equipamentos Instalados seguirá a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: PEI} = \frac{\text{QI}}{\text{QEI}} \times 100 = \frac{2.188.625}{359} = 6.096,44 \text{ Impressões por Equipamento.}$$

- d) Gastos com Aquisições de Suprimentos de Impressão (GAS) – No exercício de 2018 foi gasto R\$ 125.237,35 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Houve uma redução no consumo, em torno de 14,20% em comparação ao Gasto no exercício de 2017, conforme descrito na Observação 5 do Item 1.4;
- e) Gastos com Aquisições de Impressoras (GAI) - No exercício de 2018 foram adquiridas 105 Impressoras no valor de R\$ 483.853,88;
- f) Gastos com Contratos de Terceirização de Impressão (GCO) - Em 2018 foram gastos R\$ 10.920,00 com a contratação de convites e envelopes impressos e R\$ 23.998,50 com a revista de gestão e materiais gráficos em papel para publicidade e propaganda, em um total de R\$ 34.918,50 em contratos de terceirização de impressão.



Fontes: SCMP/DMLOG e Dados da STI.

Observação 1: Segundo os Dados do e-Gestão, o Tribunal Regional da 7ª Região conseguiu em 2018 reduzir o acervo de processos legados, autos físicos impressos em papel, para "28" processos legados tramitando na 2ª Instância e "0" processos legados tramitando na 1ª Instância. Este procedimento de Redução dos Autos Físicos Impressos em Papel começou com a Implantação do PJE em janeiro de 2012 e, a partir da então, colhe os frutos ano após ano, reduzindo Gastos com Suprimentos de Impressão e de Papel, bem como diminuindo a quantidade de páginas impressas pela Justiça do Trabalho do Ceará.



1.5. ENERGIA ELÉTRICA

ENERGIA ELÉTRICA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Consumo de energia elétrica (CEE) - Quantidade total de kWh consumida de todos os edifícios e terrenos, sejam eles próprios ou não - kWh - Período de Apuração Anual	4.239.047	4.005.495	3.862.636	3.999.767	137.132	3,35%
Consumo de energia elétrica por área construída (CEEat) - Quantidade total de kWh consumida de todos os edifícios e terrenos, sejam eles próprios ou não, em relação à área total construída, seja ela própria, cedida ou alugada - kWh/m² - Período de Apuração Anual	100,93	98,15	94,65	96,41	0,76	0,00%
Gasto com energia elétrica (GEE) - Valor da fatura de energia elétrica - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 2.262.925,43	R\$ 2.238.176,23	R\$ 2.265.221,37	R\$ 2.456.564,96	R\$ 193.343,59	8,54%

Gasto com energia elétrica por área construída (GEet) - Valor da fatura de energia elétrica por área construída - R\$/m ² - Período de Apuração – ANUAL	R\$ 53,87	R\$ 54,84	R\$ 55,51	R\$ 58,65	R\$ 3,14	6,65%
Adequação do contrato de demanda - fora de ponta (ACfp) – Demanda registrada fora da ponta em relação à demanda contratada fora da ponta.						
ENERGIA ELÉTRICA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
UC 1215896-6 (Complexo TRT7 Sede)	0,97	0,94	0,94	0,94	0	0%
UC 9003924-6 (Edifício Dom Hélder)	1,01	1,02	0,97	0,94	0,03	3,09%
UC 768937-3 (Edifício Manoel Antônio)	Não apurado (1)	0,71	Não apurado (1)	0,57	Não apurado	Não apurado
UC 9007757-1 (Fórum Sobral)	0,84	0,80	0,78	0,72	0,06	7,69%
UC 8010071-9 (Fórum Ceará)	0,46	0,83	1,07	0,78	0,29	27,10%
Adequação do contrato de demanda - ponta (Acp) – Demanda registrada na ponta em relação à demanda contratada na ponta.						
Não se aplica (2)						

Observação 1: O Prédio – UC 768937-3 (Edifício Manoel Antônio) encontrava-se desativado para Reformas. Começou a ser reformado no exercício de 2016 e foi inaugurado no final do exercício de 2017, portanto não foi possível apurar este dado.

Observação 2: O Indicador Adequação do Contrato de Demanda – Ponta (ACp) não se aplica às unidades do Complexo TRT7 Sede, pois todos os Prédios adotam a 'Tarifa Horosazonal Verde', que só considera a Demanda no Período Fora Ponta.

Observação 3: Área m² utilizada para o cálculo foi de 41.921,15.

Observação 4: Entre as medidas tomadas para economia de energia elétrica para o exercício de 2018, destacamos:

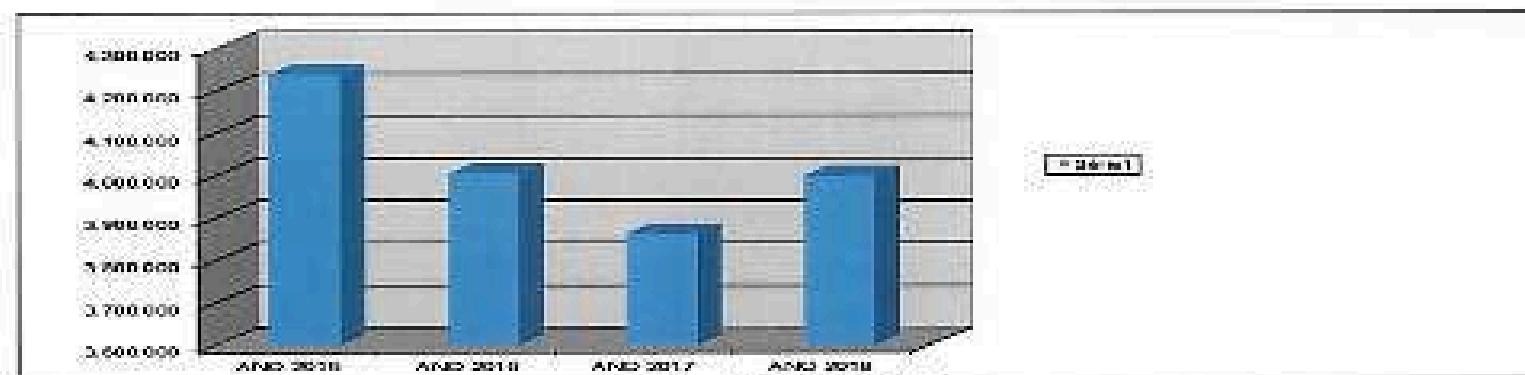
- Substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED em diversos modelos - tubulares, bulbo, tipo vela, PAR-20, PAR-30, em diversas áreas do Tribunal.
- Avaliação das áreas do Tribunal, com desligamento de iluminação excedente ou desnecessária.
- Controle mais efetivo no horário de desligamento dos sistemas de ar-condicionado do Anexo I e Anexo II.
- Acompanhamento e correções no sistema de banco de capacitores, evitando pagamento de energia reativa excedente.

Observação 5: As medidas acima descritas minimizaram o aumento no percentual aproximado de 3,55% no consumo de KWh de energia elétrica no exercício de 2018, representando uma diferença de 137.132 KWh em comparação ao exercício de 2017. Houve também um aumento de 0,80% em KWh/m² no consumo de energia elétrica por área construída.

Este aumento no consumo se deve ao aumento na base de consumo do Ed. Manoel Arizão que passou a funcionar de forma integral em 2018. Destaca-se ainda a construção de um galpão em Maracanaú para funcionamento de arquivo.

Observação 6: De outra parte, considerando o aumento repassado pela concessionária de energia elétrica e a ativação do Edifício Manoel Arizão, houve um aumento no custo (R\$) de energia elétrica do Tribunal, o que significa um acréscimo anual de R\$ 193.343,59 no exercício de 2018 em comparação ao exercício de 2017.

Gráfico Comparativo - Consumo de Energia Elétrica - Exercício 2015 a 2018



Funtes: DMPROJUNMANUT

1.6. ÁGUA E ESGOTO

ÁGUA E ESGOTO	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO	PERCENTUAL
					ACRESCIMO REDUÇÃO	
Volume de água consumida (VAC) - Quantidade de m ³ de água consumida - m ³ - Período de Apuração - ANUAL	19.964	16.773	15.837	14.568	1.319	8,30%
Volume de água por área construída (Vaat) - Quantidade de m ³ de água consumida em relação à área total construída - m ³ /m ² - Período de Apuração - ANUAL	0,4892	0,4110	0,3893	0,3475	0,0418	10,74%
Gasto com água (GA) - Valor da fatura do fornecimento de água e tratamento de esgoto - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 188.984,21	R\$ 241.720,41	R\$ 226.002,10	R\$ 241.734,82	R\$ 14.932,72	6,58%



Gasto com água por área construída (Gaat) - Valor da fatura do fornecimento de água e tratamento de esgoto em relação à área construída - R\$/m ² - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 4,48	R\$ 5,92	R\$ 5,66	R\$ 5,77	R\$ 0,21	3,76%
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	-------

Observação 1: Área m² utilizada para o cálculo foi de 41.921,16.

Observação 2: O volume em m³ de água consumido no exercício de 2018 foi inferior ao exercício de 2017, implicando numa redução de 1319 m³, que representa um percentual de economia em torno de 8,3%. Houve também redução de 10,74% no comparativo de consumo de volume de água por área construída - m³/m².

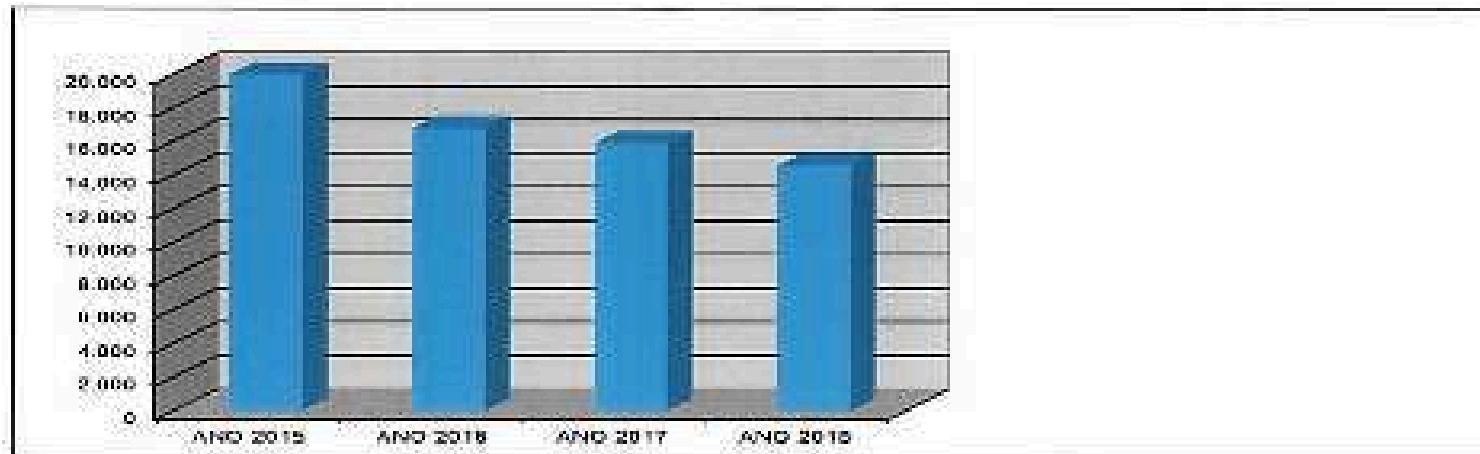
Observação 3: Houve, ainda, um aumento no valor gasto com o pagamento das faturas relativas ao fornecimento de água e tratamento de esgoto de R\$ 14.932,72, representando 0,58% de elevação no comparativo entre as despesas do exercício de 2018 e o exercício de 2017. Este aumento se deve à cobrança de tarifa de contingência e reajuste tarifário.

Observação 4: As medidas adotadas no exercício de 2018 para economia com relação à Água e Esgoto foram as seguintes:

- Acompanhamento dos consumos de água nos hidrômetros da CAGECE.
- Correção de vazamentos em diversas áreas, promovendo redução do desperdício.
- Acompanhamento do uso e produção dos poços profundos de forma a minimizar a utilização de água da concessionária (CAGECE).

Observação 5: A necessidade de adaptação deste indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015 é mínima, pois no contexto geral os dados mínimos atinentes ao TRT-7º Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta atualizar a nomenclatura e as siglas.

Gráfico Comparativo - Água e Esgoto - Exercício de 2015 a 2018



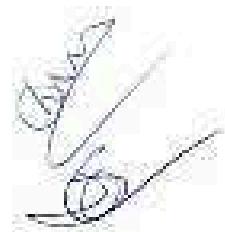
Fonte: DMPROJUNMANU / SADMIN

1.7. GESTÃO DE RESÍDUOS

GESTÃO DE RESÍDUOS	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Destinação de Papel para Reciclagem (DPaR) - Quantidade de papel e papelão destinado à reciclagem - kg - Período de Apuração - ANUAL	7.409	19.181	7.541	12.084	5.343	70,85%

Assinatura em cima da página.

Destinação de Plásticos para Reciclagem (DPIR) - Quantidade de plástico destinado à reciclagem - kg - Período de Apuração - ANUAL	1.323	2.952	854	1.170	316	37,00%
Destinação de Lâmpadas encaminhadas para descontaminação e descarte adequado (DLed) - Quantidade de lâmpadas encaminhadas para descontaminação e descarte adequado - unidade - Período de Apuração - ANUAL	Não teve Descarte	927	1.800	Não teve Descarte	Não se aplica	Não se aplica
Destinação de Pilhas e Baterias encaminhadas para Descontaminação e Descarte adequado (DBat) - Quantidade de pilhas e baterias encaminhadas para Descontaminação e Descarte adequado - kg - Período de Apuração - ANUAL	18	102	76	94	18	23,68%



Destinação de Resíduos de Informática para Reciclagem (DRinf) - Quantidade de resíduos de Informática (fitas, cabos, módulos etc.) destinados para reciclagem e descarte adequado - kg - Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	Não apurado	571	257	314	54,99%
Total de Material Reciclável destinado à Cooperativas e Associações (TMRca) - Quantidade de resíduos recicláveis destinado às cooperativas e associações - kg - Período de Apuração - ANUAL	9.050	23.162	8.498	14.311	5.813	68,40%

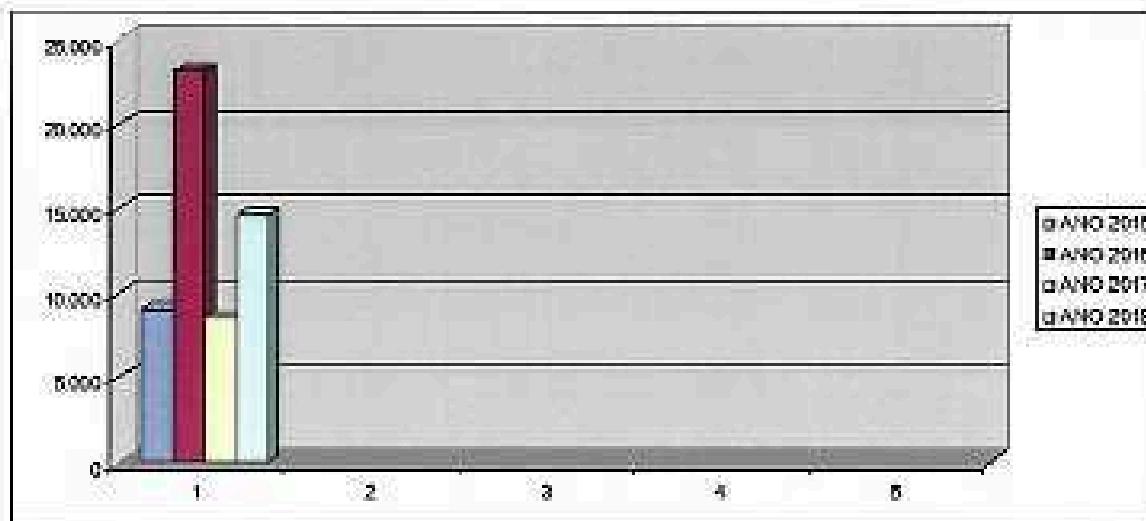
Observação 1: No PLS/TRT7/CE foram criados indicadores para 5 (cinco) tipos de Resíduos, a saber: a) Papel/Papelão (DPaR); b) Plásticos (DPIR); c) Lâmpadas/Descontaminação e Descarte (DLed); d) Pilhas e Baterias (DBat); e) Resíduos de Informática (DRinf).

Observação 2: Quando da elaboração do Questionário Anual encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a Comissão Permanente de Gestão Ambiental – CPGA conseguiu apurar, além dos Resíduos acima mencionados, os seguintes: a) Metais - Foram destinados à Coleta Seletiva da Justiça do Trabalho do Ceará 498 Kg de metais no Exercício de 2018; b) Vidros - Foram recolhidos 256 Kg no Exercício de 2018; c) Suprimentos de Impressão destinados à Logística Reversa - Foram recolhidos 274 (Duzentos e Setenta e Quatro) Unidades de Suprimentos de Informática (Cartuchos de Impressoras Samsung, Okidata, Lexmark e Xerox); d) Resíduos de Obras e Reformas - Foram recolhidos 506,36 m³ de Resíduos de Obras enviados para o Aterro de Resíduos da Construção Civil.

Observação 3: Este Regional também não conseguiu apurar a quantidade de Resíduos de Saúde destinados à Descontaminação e Tratamento, pois apesar do funcionamento do Consultório Odontológico e do Setor Médico, temos um quantitativo mínimo deste tipo de Resíduo.

Observação 4: A necessidade de adaptação deste Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015 é mínima, pois no contexto geral os dados mínimos alinhentes ao TRT-7º Região estão em consonância com as exigências da supracitada Resolução, basta atualizar a nomenclatura e as siglas, acrescentando-se alguns itens agora mensuráveis.

Gráfico Comparativo - Resíduos - Exercício 2015 a 2018



Fonte:CPGA/Ecostélma

1.7.1. COLETA SELETIVA

A Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará é uma das prioridades do PLS/TRT7/CE. Desde de 2012, antes da aprovação do Plano de Logística Sustentável, o nosso Regional realiza a este procedimento, em parceria com diversas Associações de Catadores de Materiais Reciclados, disseminando a responsabilidade social e a defesa do meio ambiente.

Nossa Coleta Seletiva está organizada de forma a atender a Política Nacional dos Resíduos Sólidos - Lei nº. 12.305/2010 e o Decreto nº 5.940/2006.

Na verdade, a Coleta Seletiva Solidária já existia desde 2008, quando da criação da Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA, mas não atendia a todas as determinações do supracitado Decreto, vez que existiam poucas Associações locais com infraestrutura adequada para atender a todas exigências legais.

Nossa Coleta Seletiva não atinge todas as Vara do Trabalho do Interior do Estado do Ceará, mas, aos poucos com o Projeto "Integrar - TRT7 - Somos Todos Nós", a Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA está conscientizando os servidores lotados nas referidas Unidades Judicícias, para realizar esta Coleta.

Por outro lado, os Resíduos Recicláveis descartados pelas Varas do Trabalho da Capital e pelas Unidades Administrativas e Judiciais do Complexo TRT7 Sede são destinados às Associações de Catadores selecionadas por este Regional, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006. Para coletar estes Resíduos foram distribuídos: a) coletores exclusivos para pilhas e baterias; b) coletores de pequeno porte, separando-se "material reciclável" e "material não reciclável" nas copas; c) coletores de grande porte para o recolhimento dos demais resíduos, separando-se todos os tipos, conforme cor específica; d) coletores exclusivos de papel, recentemente adquiridos por este Tribunal, seguindo o modelo da ASP.

1.7.2. ILUSTRAÇÕES DA ESTAÇÃO DE COLETA SELETIVA E DO COLETOR DE PAPEL PARA RECICLAGEM EXCLUSIVO DO TRT-7^a REGIÃO



1.7.3. LOGÍSTICA REVERSA

Este Tribunal vem observando nos procedimentos licitatórios, em atendimento ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - Resolução CSJT nº. 103/2012, Previsão da Logística Reversa, especialmente, para Aquisições de Suprimentos de Informática. No exercício de 2018 foram recolhidos 202 (Duzentos e duas) Unidades de Suprimentos de Informática (Cartuchos Impressoras Samsung - 4833 - 148 Unidades + 4551 - 54 Unidades) destinados à Logística Reversa atinente a contratações atuais e 72 (Setenta e duas) Unidades de Suprimentos de Informática (Cartuchos Impressoras diversas - Samsung, Okidata, Lexmark e Xerox), não abrangidas pelas referidas contratações, mas entregues às Associações/Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis. Esta iniciativa proporcionou o Descarte adequado, de 274 (Duzentos e setenta e quatro) Unidades de Suprimentos de Informática.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible authority or witness, is located in the bottom right corner of the page.

1.8. QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUALIDADE DE VIDA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO	PERCENTUAL
					ACRÉSCIMO	
Ações de Qualidade de Vida (AQV) – Quantidade de ações voltadas à qualidade de vida no trabalho que foram organizadas e/ou realizadas - Ação - Período de Apuração – ANUAL	9	12	23	27	4	17,39%
Ações de Qualidade de Vida por Colaborador (AQVC) - Número médio de participações em Ações de Qualidade de Vida em relação a cada Colaborador - Participação/Colaborador - Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	Não apurado	4,20	4,40	0,20	4,76%
Colaboradores por Ações de Qualidade de Vida (CAQV) - Número médio de colaboradores que participaram em cada Ação de Qualidade de Vida - Colaborador/Ação - Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	60	129	98	31	24,03%

Ações Solidárias (AS) - Quantidade de Ações Solidárias que foram organizadas e/ou realizadas - Ação- Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	5	9	8	Não se aplica	Não se aplica
Ações Solidárias por Colaborador (ASC) - Número médio de participações em Ações Solidárias em relação a cada Colaborador - Participação/Colaborador - Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	Não apurado	0,07	0,39	0,32	457,14%
Colaboradores por Ações Solidárias (CAS) - Número médio de Colaboradores que participaram em cada Ação Solidária - Colaborador/Ação - Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	Não apurado	15	10	5	33,33%
Ações de Inclusão Social para Colaboradores com Deficiência (AI) - Quantidade de ações de inclusão para colaboradores com deficiência que foram organizadas e/ou realizadas - ação - Período de Apuração - ANUAL	Não apurado	6	2	4	2	100%

Ações de Inclusão Social para Colaboradores com Deficiência por Colaborador (AIC) - Número médio de participações em Ações de Inclusão para Colaboradores com Deficiência em relação a cada Colaborador – Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	Não apurado	Não apurado	27	Não se aplica	Não se aplica
Colaboradores por Ações de Inclusão Social para Colaboradores com Deficiência (CAI) - Número médio de colaboradores que participaram em cada Ação de Inclusão para Colaboradores com Deficiência – Colaborador/Ação – Período de Apuração – ANUAL	Não apurado	80	30	58	28	93,33%

Observação 1: As Participações nas Ações de Qualidade de Vida, Ações Solidárias e Ações de Inclusão Social realizadas por este Tribunal começaram a ser mensuradas no Exercício de 2017, prolongando-se durante todo o Exercício de 2018. Contudo, em alguns Eventos relacionados às acitvidades Ações, não conseguimos registrar o Público. Desta forma, relacionamos apenas as Ações sem o número de Participantess (Colaboradores).

Observação 2: No Exercício de 2018 registramos um total de 2.652 Participantess (Colaboradores) nas Ações de Qualidade de Vida, 81 Participantess (Colaboradores) nas Ações Solidárias e 58 Participantess (Colaboradores) nas Ações de Inclusão Social.

Observação 3: Houve um pequeno aumento na quantidade de Ações de Qualidade de Vida, passando de 24 Ações no Exercício de 2017 para 27 Ações no Exercício de 2018, representando um acréscimo de 3 Ações, no percentual de 17,39%.

Observação 4: Diversas Unidades Administrativas e Judic平rias promovem Ações de Qualidade de Vida, Ações Solidárias e Ações de Inclusão Social, a saber: Secretaria Administrativa, Diretoria-Geral, Divisão de Saúde, Biblioteca, Escola Judicial, Comissão Permanente de Gestão Ambiental, Varas do Trabalho da Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará, entre outras. Por isto, torna-se difícil a consolidação das informações quanto a estes Indicadores. Atualmente, compete à Comissão Permanente de Gestão Ambiental consolidar estes dados. Assim sendo, com o intuito de otimizar a contabilização das Participações nestas Ações, a Comissão orientou às Unidades acima mencionadas a registrar, através de Lista de Freqüência, o Público presente nos Eventos promovidos.



Observação 6: Diversas Campanhas são feitas por meio de Inserções Digitais na Intranet, portanto nem sempre conseguimos contabilizar o número de servidores atingidos pela iniciativa e grau de efetividade na melhoria da Qualidade de Vida obtida com as informações repassadas.

Observação 7: Destacamos as seguintes Eventos: a) Ações de Qualidade de Vida - Janeiro Branco - Cuidados com a Mente - Saúde Mental , Setembro Amarelo - Prevenção ao Suicídio, Outubro Rosa - Prevenção do Câncer de Mama, Dia Internacional da Mulher, Vacinação contra Gripe, Dia das Mães, Campanha "Eu-vou de Escada" - Incentivo à Prática de Atividade Física, Exposição sobre o Dia Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, Campanha de Incentivo ao Voluntariado - Agosto, Semana de Responsabilidade Social - Abril Verde, Dia dos Pais, Exposição Primavera da Leitura e III Mostra de Talentos dos Servidores, Dia do Servidor Público, Semana do Servidor e Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais - Diversas Atividades, Confraternização Natalina, entre outros; b) Ações Solidárias - Farmácia Comunitária, Bazar Solidário - Doação de Roupas às Pessoas Carentes, Campanha de Doação de Lei ; Projeto Fada Madrinha (Inserção de Estagiários no Mercado de Trabalho - Pós-Estágio); Doação de Livros e Brinquedos para Crianças Carentes; Doação de Tampinhas para o Lar Tomé de Melo (Lar de Idosos), Doação de Cestas Básicas ao Lar Batista (Lar de Crianças Carentes); c) Ações de Inclusão Social - Pesquisa sobre Acessibilidade - Inclusão da Pessoa Deficiente, Campanha Mundial de Conscientização do Autismo, Contratação de Associação de Pessoas com Deficiência Auditiva, pela APADA, para Higienização do Arquivo e Adegações na Acessibilidade da Vara de Trabalho de Eusébio.

Observação 8: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no **Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015**, pois agora somente são exigidos os seguintes dados:

1.8.1. AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA

a) Participações em Ações de Qualidade de Vida (PQV) - No exercício de 2018 tivemos um total de 2.652 Participantes nas Ações de Qualidade de Vida; b) Quantidade de Ações de Qualidade de Vida (AQV) - No exercício de 2018 foram realizadas 27 Ações; c) Participação Relativa em Ações de Qualidade de Vida (PRQV) - O percentual da Força de Trabalho Total participante de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho seguirá a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: PRQV} = \frac{\text{PQV}}{\text{FTT} \times \text{AQV}} \times 100 = \frac{2.652}{1.623 \times 27} \times 100 = 4,40$$

FTT - Força de Trabalho do TRT-7ª Região, englobando Magistrados, Servidores e Auxiliares- Estagiários e Terceirizados = 82 + 1.019 + 331 + 191 = 1.623
(Fonte: Dados obtidos com a DIF, Seção de Estagiários, Seção de Magistrados e SAGC).

PQV - Participações em Ações de Qualidade de Vida - 2.652

AQV - Ações de Qualidade de Vida - 27



1.8.2. AÇÕES SOLIDÁRIAS

a) Participações em Ações Solidárias (PS) - No exercício de 2018 tivemos um total de 81 (quinze) Participantes nas Ações Solidárias; b) Quantidade de Ações Solidárias (AS) - No exercício de 2018 foram realizadas 8 (oito) Ações; c) Participação Relativa em Ações Solidárias (PRS) - O percentual da Força de Trabalho Total participante de Ações Solidárias seguirá a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: PRS} = \frac{\text{PS}}{\text{FTT} \times \text{AS}} \times 100 = \frac{81}{1.623 \times 8} \times 100 = 0,39$$

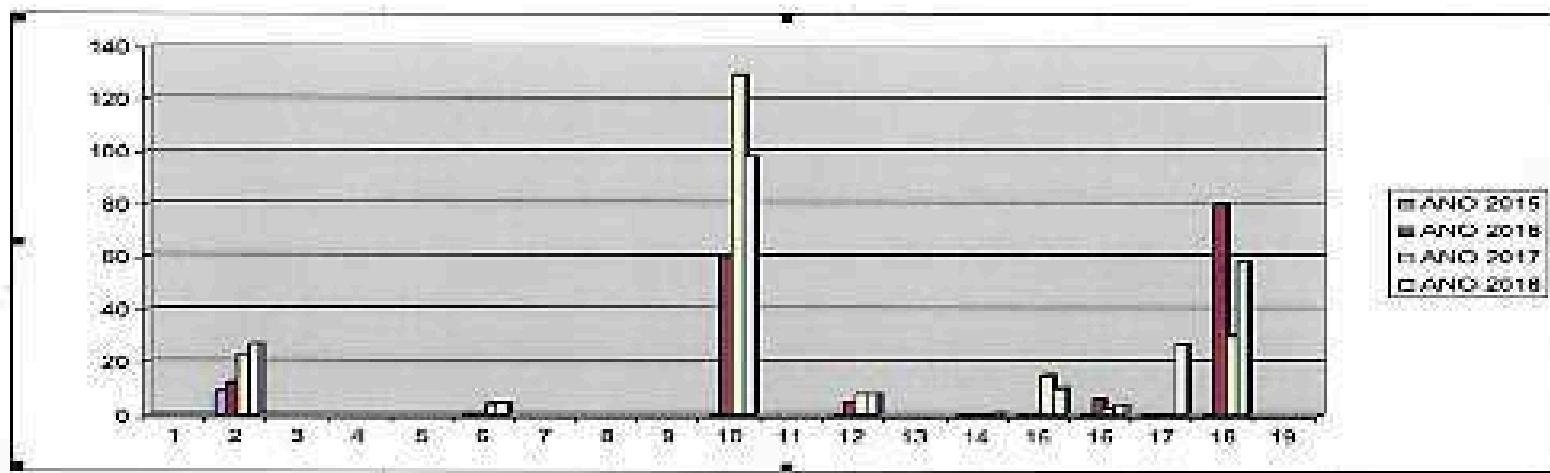
PS - Participações em Ações Solidárias - 81

AS - Ações Solidárias - 8

1.8.3. AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

a) Quantidade de Ações de Inclusão (Ainc) - No Exercício de 2018 foram realizadas 4 (Quatro) Ações de Inclusão, com 59 (Cinquenta e nove) Beneficiários.

Gráfico Comparativo - Qualidade de Vida - Exercício 2015 a 2018



Fonte: CGPA/Ecosalma e Divisão de Saúde

BLAD

1.9. TELEFONIA

TELEFONIA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Gasto médio do contrato de telefonia fixa (GmT) - Valor da Fatura de Telefonia fixa em relação ao total de Linhas e Ramais (OPERADORAS) - R\$/Linha - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 321,20	R\$ 235,08	R\$ 244,53	R\$ 228,36	R\$ 16,17	6,01%
Gasto médio do contrato de Telefonia Fixa - Valor da Fatura de Telefonia Fixa em relação ao total de Linhas e Ramais (OPERADORAS E MANTENEDORAS) - R\$/Linha- Período de Apuração - ANUAL	R\$ 421,80	R\$ 343,93	R\$ 343,98	R\$ 321,49	R\$ 22,49	6,54%
Gasto total do contrato de telefonia fixa (GtT) - Valor da Fatura da Telefonia Fixa - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 176.019,78	R\$ 126.941,17	R\$ 132.046,64	R\$ 123.545,44	R\$ 8.501,20	6,44%
Gasto Total de Manutenção de Telefonia Fixa (GmMT) - valor da Fatura de Manutenção de Telefonia Fixa - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 54.964,65	R\$ 58.459,79	R\$ 53.702,62	R\$ 50.381,22	R\$ 3.321,40	6,18%

Observação 1: Ressaltamos que a principal medida de contenção de custos com telefonia adotada por este Tribunal foram as seguintes: a) Cada unidade do TRT7 Sede e do Fórum Auren Nunes escolheu apenas um ramal para fazer ligações para telefones móveis (celulares) e ligações de longa distância Nacional (LDN); b) ação de sensibilização para o uso do "cadeado eletrônico" (instrumento que permite a feitura de qualquer ligação externa somente através de senha), tanto para os ramais do PABX do TRT e PABX do Fórum; c) cancelamento de 08 (oito) linhas, sendo 05 (cinco) no TRT7 Sede e 03 (três) no interior do Estado; d) suspensão, a partir de fevereiro de 2016 até deliberação ulterior, da eficácia do Ato TRT7 nº. 180/2010, baseado na Portaria nº 57 do TCU de 01/03/2016. O Ato suspenso permitia a utilização institucional da telefonia móvel (celular) por parte de algumas autoridades do nosso Regional, destinando valores mensais para as autoridades ali especificadas.

Observação 2: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015, pois agora somente são exigidos os seguintes dados:

1.9.1. TELEFONIA

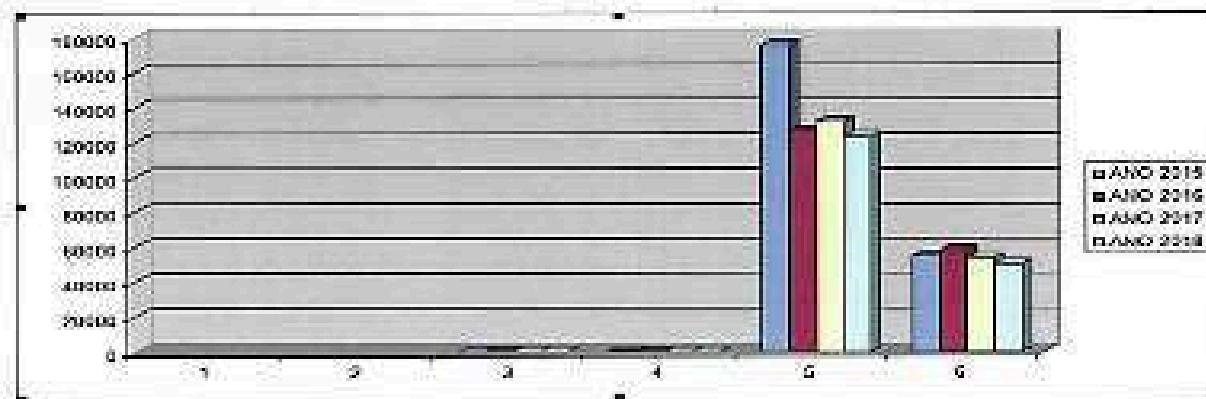
a) **Gasto com Telefonia Fixa (GTF)** - No Exercício de 2018 gastamos um total de R\$ 173.926,68 (Cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) com despesas relativas a telefonia fixa, sendo: R\$ 123.645,44 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com as Operadoras de Telefonia Fixa e R\$ 50.381,22 (Cinquenta mil, trezentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos) com as Manutenedoras da Central PABX – Custos com Manutenção das Linhas Telefônicas; b) **Linhas Telefônicas Fixas (LTF)** - No Exercício de 2018 foram utilizadas 541 Linhas Telefônicas na Justiça do Trabalho do Ceará; c) **Gasto relativo com Telefonia Fixa (GRTf)** – O Gasto relativo às despesas realizadas com serviços de Telefonia Fixa, inclusive tecnologia VOIP, será calculada em relação ao total da linhas, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: } GRTf = \frac{GTF}{LTF} = \frac{R\$ 123.645,66}{541} = R\$ 226,36 \quad \text{ou} \quad \frac{R\$ 123.645,66 + R\$ 50.381,22}{541} = R\$ 321,49$$

d) **Gasto relativo com Telefonia Móvel (GTM)** - No Exercício de 2018, não tivemos gastos com telefonia móvel, face ao disposto na Observação 1 do Item 9.1; e) **Linhas Telefônicas Móveis (LTm)** - Não tivemos Linhas Móveis em 2018; f) **Gasto relativo com Telefonia Móvel (GRTm)** – O gasto relativo às despesas realizadas com serviços de telefonia móvel, será calculado em conformidade com a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: } GRTm = \frac{GTM}{LTm}$$

Gráfico Comparativo - Telefonia - Exercício 2015 a 2018



Fonte: DSET/Scor de Telefonia

1.10. VIGILÂNCIA

VIGILÂNCIA	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Valor do Posto de Vigilância de 44 horas (VIP44) – Gasto Mensal com os Postos de Vigilância de 44 horas em relação à quantidade de Postos de Vigilância de 44 horas (VIP44/QP44) - R\$ - Período de Apuração – ANUAL	R\$ 523,26	Não foi contratado este tipo de Posto	R\$ 939,69	R\$ 957,03	R\$ 27,34	2,91%
VALORES GASTOS NO CONTRATO E ADITIVOS DE VIGILÂNCIA (COMPARATIVO 2016 x 2017)	R\$ 3.967.411,32	R\$ 3.833.229,64	R\$ 4.810.166,32	R\$ 4.785.161,16	R\$ 30.995,16	0,64%

A assinatura é uma escavação de tinta preta, aparentemente de uma pessoa masculina, com uma pena ou caneta.

QUANTIDADE DE POSTO 44 HS	5	0	4	4		
VALOR MENSAL DO POSTO 44HS	R\$ 2.641,33	R\$ 2.839,33	R\$ 3.758,77	R\$ 3.868,11		
QUANTIDADE DE POSTO 12 x 36 HS DIURNO	29	26	23	23		
VALOR MENSAL DO POSTO 12 x 36 HS DIURNO	R\$ 5.278,13	R\$ 5.635,99	R\$ 7.387,71	R\$ 7.333,13		
QUANTIDADE DE POSTO 12 x 36 HS NOTURNO	26	26	24	24		
VALOR MENSAL DO POSTO 12x 36 NOTURNO	R\$ 6.198,64	R\$ 6.783,43	R\$ 8.848,66	R\$ 8.767,70		
Valor do Posto Diurno de Vigilância de 12 por 36 horas (VIP12x36D) - Gasto Mensal com os Postos Diurnos de Vigilância de 12 por 36 horas em relação à quantidade de Postos Diurnos de Vigilância de 12 por 36 horas - (VIP12x36D/QP36D) - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 182,00	R\$ 210,76	R\$ 321,20	R\$ 318,83	R\$ 2,37	0,73%
Valor do Posto Noturno de Vigilância de 12 por 36 horas (VIP12x36N) - Gasto mensal com os Postos Noturnos de Vigilância de 12 por 36 horas em relação à quantidade de Postos Noturnos de Vigilância de 12 por 36 horas - (VIP12x36N xQP36N) - R\$ - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 238,40	R\$ 271,33	R\$ 368,69	R\$ 365,32	R\$ 3,37	0,91%

Observação 1: Houve redução dos Postos de Serviço de Vigilância, no Exercício de 2015 tínhamos 60 Postos, que foram reduzidos para 51 Postos no Exercício de 2016, permanecendo a mesma quantidade no Exercício de 2017 e 2018. Mudou-se, ainda, o regime adotado para determinados Postos.

Observação 2: No Exercício de 2018 houve uma Redução de Gasto com Serviços de Vigilância, num total R\$ 30.995,16 (Trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) em comparação ao durante o Exercício de 2017.

Observação 3: Foi utilizado como parâmetro apenas o valor dos Postos de Serviço de Vigilância da Capital.

Observação 4: Verificamos que é necessário adaptar este indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015, pois agora são exigidos os seguintes dados:

1.10.1. VIGILÂNCIA

a) **Gastos com Contratos de Vigilância Armada no Período-Base (GVab)** – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância Armada no Período-Base (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise) - No Exercício de 2018, gastamos um total de R\$ 4.598.614,92 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e dois centavos); b) **Quantidade de Postos de Vigilância Armada (QVab)** - No Exercício de 2018, tivemos um total de 47 (Quarenta e sete) Postos de Serviços de Vigilância Armada na Justiça do Trabalho do Ceará; c) **Gasto relativo com Vigilância Armada (GRVa)** – O Gasto relativo às Despesas realizadas com Contratos e Aditivos de Serviços de Vigilância Armada, será calculada em relação a cada Posto de Serviço, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRVa} = \frac{\text{GVab}}{\text{QVab}} = \frac{\text{R\$ 4.598.614,92}}{47} = \text{R\$ 97.842,87}$$

d) **Gastos com Contratos de Vigilância Desarmada no Período-Base (GVdb)** – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância Desarmada no Período-Base (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise) - No Exercício de 2018, gastamos um total de R\$ 186.546,24 (Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos); e) **Quantidade de Postos de Vigilância Desarmada (QVd)** - No Exercício de 2018, tivemos um total de 4 (quatro) Postos de Serviços de Vigilância Desarmada na Justiça do Trabalho do Ceará;

f) **Gasto relativo com Vigilância Desarmada (GRVd)** – O Gasto relativo às Despesas realizadas com Contratos e Aditivos de Serviços de Vigilância Desarmada, será calculada em relação a cada Posto de Serviço, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRVad} = \frac{\text{GVdb}}{\text{QVd}} = \frac{\text{R\$ 186.546,24}}{4} = \text{R\$ 46.636,56}$$

g) **Gasto Total com Contratos de Vigilância no Período de Referência (GVT)** – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância Armada e Desarmada no Período de Referência (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano em análise -período-base, ressalvando-se as situações específicas da Justiça Eleitoral, conforme art. 26 da Resolução TSE nº. 20474/2016) – Gastamos no Exercício de 2017 um total de R\$ 4.816.156,32 (Quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). De outra parte, a Quantidade de Postos de Vigilância (Armada e Desarmada) no Exercício de 2017 foi de 51 (Cinquenta e um) Postos de Serviço;

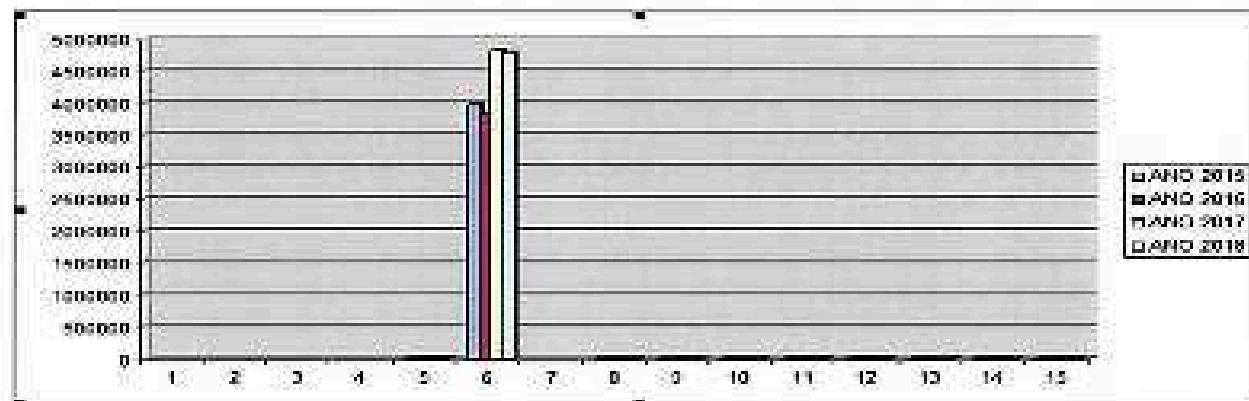


h) Variação dos Gastos com Contratos de Vigilância (VGV) - Percentual de Variação e Reparação dos Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância dos Tribunais, ou seja, Percentual de Ajuste comparando o Valor do Período-Base e Período de Referência (ano anterior), conforme disposto na Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: VGV} = \frac{(GVab + GVdb) - GVTr}{GVTr} \times 100 = \frac{(\text{R\$ } 4.598.814,92 + \text{R\$ } 186.546,24) - \text{R\$ } 4.816.156,32}{\text{R\$ } 4.816.156,32} \times 100$$

$$VGV = 0,0064 \times 100 = 0,64\%$$

Gráfico Comparativo - Vigilância - Exercício 2015 a 2018



Fonte: DSET

1.11. LIMPEZA

LIMPEZA	ANO 2018	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Gasto com limpeza por área a ser limpa (Gsl) - Valor gasto com pagamentos dos contratos de limpeza e/ou termos aditivos, inclusive decorrentes de jardinagem, limpeza de vidros, entre outros, em relação à área construída - R\$/m ² - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 39,99	R\$ 42,81	R\$ 30,32	R\$ 12,49	29,18%
VALORES GASTOS NO CONTRATO E ADITIVOS DE LIMPEZA.	R\$ 1.915.393,68	R\$ 2.050.545,00	R\$ 2.207.982,12	R\$ 157.437,12	7,68%

Observação 1: Atendendo às recomendações da Instrução Normativa - IN nº. 05/2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão foi revista a metragem por Posto de Serviços de Limpeza, passando de 600 m² para 800 m², com isso houve a redução do custo por m², que no Exercício de 2017 foi de R\$ 42,81 passando para R\$ 30,32 no exercício de 2018, gerando uma economia de R\$ 12,49, equivalente a um percentual de 29,18%.

Observação 2: Por outro lado, houve um acréscimo no custo médio do Contrato de Serviço de Limpeza por Área Construída na comparação dos valores pagos no exercício de 2017 em comparação ao exercício de 2018, correspondente ao percentual de 7,68%, representando um valor a maior de R\$ 157.437,12.

Observação 3: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015, pois agora somente são exigidos os seguintes dados:

1.11.1. LIMPEZA

- a) **Gastos com Contratos de Limpeza no Período-Base (GLB)** – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Limpeza no Período-Base (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise) - No exercício de 2018, gastamos um total de R\$ 2.207.982,12;
- b) **Área Contratada - m² Contratado** - No exercício de 2018, a ÁREA Contratada para Serviços de Limpeza engloba o total de 72.815,85 m², no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará;



c) Gasto relativo com Contratos de Limpeza (GLB) – O Gasto relativo às Despesas realizadas com Contratos e Aditivos de Serviços de Limpeza, será calculada em relação à Área Contratada, corresponde ao custo médio por m² a ser limpo durante o Período-Base, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GLB} = \frac{\text{GLB}}{\text{m}^2 \text{ Contratado}} = \frac{\text{R\$ 2.207.982,12}}{72.815,85 \text{ m}^2} = \text{R\$ 30,32 R\$/m}^2$$

d) Gastos Total com Contratos de Limpeza no Período de Referência (GLR) – Totalização da Despesa realizada com Contratos e Aditivos dos Serviços de Limpeza no Período de Referência (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano em análise - Período-Base, ressalvando-se as situações específicas da Justiça Eleitoral, conforme art. 25 da Resolução TSE nº. 23474/2016) - Gostamos no exercício de 2017 um total de R\$ 2.050.545,00.

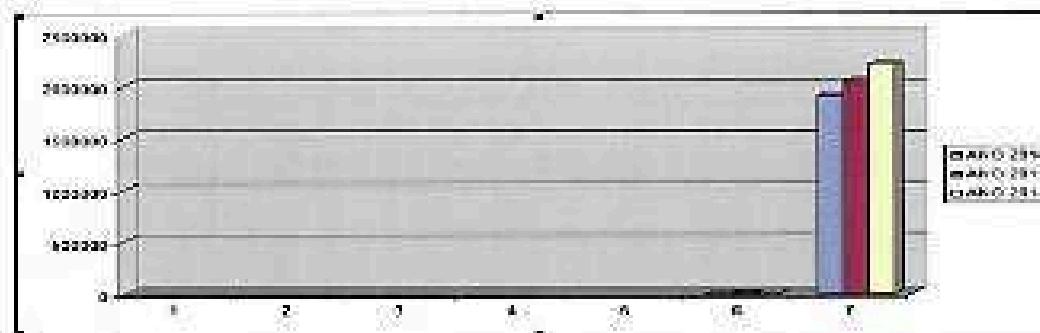
Observação: Utilizamos os valores apurados à época (Janeiro a Dezembro de 2017) de R\$ 2.050.545,00, porém houve uma Repartuição formalizada após o Relatório PLS/TRT7/CE anterior, a qual está, vinculada no Termo de Apostilamento nº. 08/2018, onde consta um valor de R\$ 2.049.222,72.

e) Variação dos Gastos com Contratos de Vigilância (VGL) - Percentual de Variação e Repartição dos Contratos e Aditivos dos Serviços de Vigilância dos Tribunais, ou seja, Percentual de Ajuste comparando o Valor do Período-Base e Período de Referência (ano anterior), conforme disposto na Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: VGL} = \frac{\text{GLB} - \text{GLR} \times 100}{\text{GLR}} = \frac{\text{R\$ 2.207.982,12} - \text{R\$ 2.050.545,00}}{\text{R\$ 2.050.545,00}} \times 100 = 7,68\%$$

f) Gasto com Material de Limpeza (GML) – Totalização da Despesa realizada com a Aquisição de Materiais de Limpeza durante o Período-Base (Compreende os meses de Janeiro a Dezembro do ano-base em análise). Não considerar a Despesa referente aos Materiais de Limpeza fornecidos pela Empresa Contratada para os Serviços de Limpeza. No exercício de 2018 foram gastos com Material de Limpeza (Papel Higiênico, Papel Toalha, Detergente, entre outros) o total de R\$ 163.750,57 (Fonte: SCMP).

Gráfico Comparativo - Limpeza - Exercício 2015 a 2018



Fontes: SAAJ /ADMIN/ DADFAN

1.12. COMBUSTÍVEL

COMBUSTÍVEL	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO	PERCENTUAL
					ACRÉSCIMO	
ACRÉSCIMO	REDUÇÃO					
Consumo de Etanol da frota oficial de veículos (CFOet) - Quantidade de quilômetros rodados pelos veículos oficiais movidos a Etanol em relação ao litro de Etanol - km/l - Período de Apuração - ANUAL	Não se aplica					
Consumo de Diesel da frota oficial de veículos (CFOdie) - Quantidade de quilômetros rodados pelos veículos oficiais movidos a Diesel em relação ao km/l - Período de Apuração - ANUAL	6	5	6,92	6,688	0,231	3,35%

Consumo de Gasolina ou Etanol da frota oficial de veículos tipo "Flex" (CFOF) - Quantidade de quilômetros rodados pelos veículos oficiais tipo "Flex" em relação ao litro de Gasolina ou Etanol km/l - Período de Apuração - ANUAL	6	5	6,59	6,394	0,195	2,97%
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	---	------	-------	-------	-------

Observação 1: O TRT-7ª Região, no exercício de 2018, registrou a quantidade de 32 (Trinta e dois) Veículos, sendo 25 Veículos do Tipo "Flex" e 7 Veículos movidos a Diesel. Não temos Veículos movidos a Etanol, Veículos Híbridos e Veículos movidos a Gás Natural.

Observação 2: Observação 3: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015, pois agora somente são exigidos os seguintes dados:

1.12.1. COMBUSTÍVEL

a) **Consumo de Gasolina (CG)** – Quantidade Total de litros de Gasolina (Comum e Aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse Combustível, quando utilizado para o funcionamento de outros tipos de Máquinas, tais como Geradores - No exercício de 2018, gastamos um total de 13.673,33 litros; b) **Consumo de Etanol (CE)** – Quantidade Total de litros de Etanol consumida por veículos – Este Tribunal não consome Etanol em seus veículos; c) **Consumo de Diesel (CD)** – Quantidade Total de litros de Óleo Diesel (Comum, S50, S10 e outros) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse Combustível, quando utilizado para o funcionamento de outros tipos de Máquinas, tais como Geradores - No exercício de 2018, gastamos um total de 8.248,53 litros; d) **Consumo de Gás Natural (CGN)** – Quantidade Total de m³ de Gás Natural Veicular (GNV) consumido - Neste Regional não se utiliza veículos movidos por Gás Natural; e) **Consumo Relativo de Álcool e Gasolina (CRAG)** – Quantidade relativa de litros de Álcool e Gasolina consumidos por cada veículo – No exercício de 2017 foram consumidos 535.645 litros por cada veículo, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: CRAG} = \frac{CG + CE}{VG + VE + VF + VEI + VF + VH} = \frac{13.673,33}{25} = 546,933$$

VE – Veículos a Etanol – Não existe no TRT-7ª Região

VF – Veículos "Flex" – Quantidade no TRT-7ª Região no Exercício de 2018 = 25

VH – Veículos Híbridos – Não existe no TRT-7ª Região

e) Consumo Relativo de Diesel (GRD) – Quantidade relativa de litros de Óleo Diesel consumidos por cada veículo – No exercício de 2018 foram consumidas 1.178,36 litros por cada veículo, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRD} = \frac{\text{CD}}{\text{VD}} = \frac{8.248,53}{7} = 1.178,36$$

VD – Veículos a Diesel – Quantidade no TRT- 7ª Região no Exercício de 2018 = 7

e) Consumo Relativo de Gás Natural (GRGN) – Quantidade relativa de m³ de Gás Natural Veicular (GNV) consumidos por cada veículo – Esta Regional não possui veículos movidos a Gás Natural Veicular, portanto, não se aplica a Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: GRGN} = \frac{\text{CGN}}{\text{VGN}} - \text{Não se aplica ao TRT-7ª Região}$$

VGN – Veículos a Gás Natural - Não existe no TRT-7ª Região

1.13. VEÍCULOS

VEÍCULOS	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRÉSCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Veículos para Transporte de Servidores, tramitação de documentos e demais atividades funcionais por servidores (VS) - Quantidade de veículos utilizados no transporte de servidores, documentos e demais atividades funcionais em relação ao número total de servidores e trabalhadores auxiliares – Véiculo/Servidor – Período de Apuração – ANUAL	0,0122	0,0111	0,0194	0,0109	0,0005	56,18%

Veículos para Transporte de Magistrados (VM) - Quantidade de veículos utilizados exclusivamente com a finalidade de transporte de magistrados por magistrado - Veículo/Magistrado - Período de Apuração - ANUAL	0,163	0,1705	0,1785	0,1829	0,0044	2,4%
Gastos com Manutenção dos Veículos da Frota em relação ao à Quantidade de Veículos da Frota (GMV) - Valor Gasto com o pagamento da Fatura referente à Contratação de Manutenção de Veículos - R\$/Veículo - Período de Apuração - ANUAL	R\$ 39.901,44	R\$ 50.567,21	R\$ 54.898,46	R\$ 52.849,88	R\$ 2.339,69	4,48%

Observação 1: O TRT-7ª Região, no exercício de 2018, registrou a quantidade de 32 (Trinta e dois) Veículos, sendo: 17 (V5) - Veículos destinados ao transporte de servidores e 15 (VM) - Veículos destinados ao transporte de magistrados. De outra parte, os Veículos são assim distribuídos: a) 25 (Vinte e seis) Veículos (VF) do Tipo "Flex"; c) 7 (Sete) Veículos (VD) movidos a Diesel. Ademais, o TRT-7ª Região não possui Veículos movidos a Etanol, Veículos Híbridos e Veículos movidos a Gás Natural.

Observação 2: A Força Total de Trabalho (FTT) do TRT-7ª Região no exercício de 2018 é de 1.632 servidores, magistrados, estagiários e terceirizados, sendo: a) 1.019 servidores; b) 82 magistrados; c) 340 estagiários; d) 191 terceirizados.

Observação 3: Verificamos que é necessário adaptar este Indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015, pois agora somente são exigidos os seguintes dados:

1.13.1. VEÍCULOS

a) **Consumo de Gasolina (CG)** – Quantidade Total de litros de Gasolina (Comum e Aditivada) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse Combustível, quando utilizado para o funcionamento de outros tipos de Máquinas, tais como Geradores - No exercício de 2018, gastamos um total de 13.673,33 litros;



b) **Consumo de Etanol (CE)** – Quantidade Total de litros de Etanol consumida por veículos – Este Tribunal não consome Etanol em seus veículos;

c) **Consumo de Diesel (CD)** – Quantidade Total de litros de Óleo Diesel (Comum, S50, S10 e outros) consumida por veículos. Não deve ser computado o consumo desse Combustível, quando utilizado para o funcionamento de outros tipos de Máquinas, tais como Geradores – No exercício de 2018, gastamos um total de 8.248,53 litros;

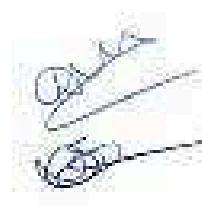
d) **Consumo de Gás Natural (CGN)** – Quantidade Total de m3 de Gás Natural Veicular (GNV) consumido – Neste Regional não utilizamos veículos movidos por Gás Natural;

e) **Consumo Relativo de Álcool e Gasolina (CRAG)** – Quantidade relativa de litros de Álcool e Gasolina consumidos por cada veículo – No exercício de 2018 foram consumidos 535.645 litros por cada veículo, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: CRAG} = \frac{CG + CE}{VG + VE + VF + VE1 + VF + VH} = \frac{13.673,33}{25} = 535.633$$

1.14. CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO	PERCENTUAL
					ACRÉSCIMO REDUÇÃO	
Quantidade de Ações de Sensibilização e Capacitação em Educação Socioambiental (CCESa) - Quantidade de Ações de Sensibilização e Capacitação em Educação Socioambiental que foram organizadas e/ou realizadas - ação - Período de Apuração - ANUAL	3	6	14	29	15	107,14%



Observação 1: Houve um acréscimo significativo nas Ações de Capacitação e Sensibilização em Educação Socioambiental no Exercício de 2018, num total de 29 (Vinte e nove) Ações, em comparação às 14 (Quatorze) Ações realizadas no Exercício de 2018, equivalente ao percentual de 107,14%. Tal avanço decorreu do Projeto “Integrar - TRT7 - Somos Todos Nós”, em que a Comissão Permanente de Gestão Ambiental - CPGA visitou todas as Vara da Trabalho da Região Metropolitana e Interior do Estado do Ceará, promovendo a Educação Socioambiental, através da conscientizando os servidores lotados nas referidas Unidades Judiciais.

Observação 2: Além do Projeto acima, algumas Ações de Sensibilização são feitas por meio de Inserções Digitais na Intranet, mas nem sempre conseguimos contabilizar o número de servidores atingidos pela iniciativa e seu grau de efetividade.

Observação 3: Verificamos que é necessário adaptar este indicador às atualizações realizadas no Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015, pois agora somente são exigidos os seguintes dados:

1.14.1. CAPACITAÇÃO EM GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

- a) **Ações de Capacitação e Sensibilização (ACap)** – Quantidade de Ações de Capacitação e Sensibilização relacionadas à Sustentabilidade, organizadas e realizadas pelo próprio Órgão ou em Parcerias – No Exercício de 2018 foram realizadas 29 (Vinte e nove) Ações;
- b) **Participação em Ações de Sensibilização e Capacitação (PSC)** – Total de Participações em Ações de Sensibilização e Capacitação no Período-Base – No Exercício de 2018 foram registrados 512 Participantess;
- c) **Participação Relativa em Capacitação e Sensibilização Socioambiental (PRSC)** – Percentual de Participações em Ações de Sensibilização e Capacitação relacionadas à Temática Socioambiental em relação à Força Total de Trabalho do Órgão, conforme Fórmula abaixo:

$$\text{Fórmula: } \text{CSS} = \frac{\text{PSC}}{\text{FTT} + \text{ACap}} \times 100 = \frac{512}{1.623 + 29} \times 100 = 29,31\% = 2,93$$

A Força Total de Trabalho (FTT) do TRT-7^a Região no Exercício de 2018 é de 1.623 servidores

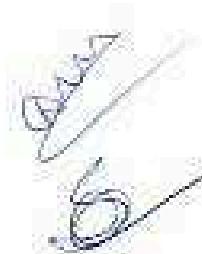
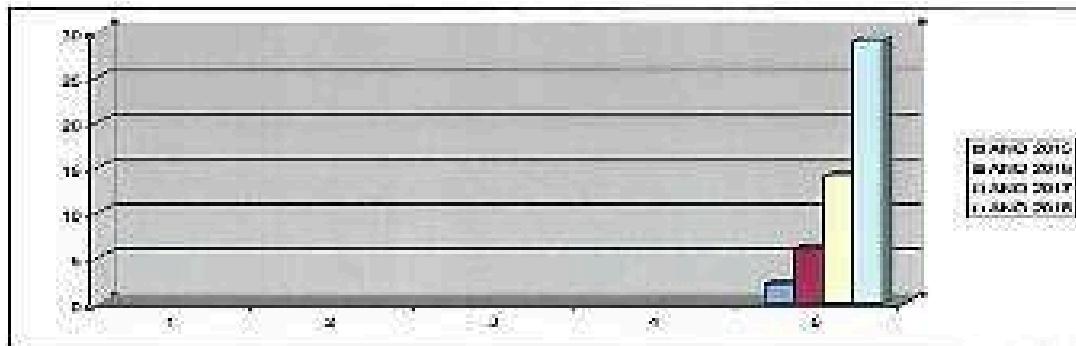


Gráfico Comparativo – Capacitação em Educação Socioambiental - Exercício 2015 a 2018



Fontes: CPGV/Ecosistema e EJUD

2. DADOS REFERENTES AO ITEM “REFORMAS”, TEMA A SER INCLUÍDO NA MATRIZ DE RESPONSABILIDADE, COM A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRT7 N°. 227/2016

Em que pese este item não constar da Matriz de Responsabilidade do PLS/TRT7/CE - Resolução TRT7 nº. 227/2016, uma vez que a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável possui dados, os quais foram repassados ao CSJT (Planilha de Indicadores Mínimos do PLS) e ao CNJ (Questionários Mensal e Anual), optamos por relacionar no presente Relatório.

De outra parte, informamos que este item será incluído na Matriz de Responsabilidade, quando da aprovação da alteração da supracitada Resolução, que regulamenta o Plano de Logística Sustentável do TRT-7º Região (Ceará).

Três assinaturas em círculos, uma grande e duas menores, todas com canetas azuis.

REFORMAS	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	RESULTADO ACRESCIMO REDUÇÃO	PERCENTUAL
Valores referentes à Despesa Realizada com Reformas e Mudança de Layout durante o Período-Base - (GRB) - Gastos com reformas no período-base. Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas.	R\$ 4.064.755,68	R\$ 2.135.350,70	R\$ 3.126.494,41	R\$ 891.143,71	45,42%
Período de Apuração - ANUAL - Período-Base (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano-base em análise).					
Valores referentes à Despesa Realizada com Obras, Reformas e Mudança de Layout, durante o Período de Referência - (GRR) - Gastos com Reformas no Período de Referência - Não são considerados os gastos com construção de novos edifícios. Considera-se a data de realização das reformas - Período de Apuração - ANUAL - Período de Referência (Compreende os meses de janeiro a dezembro do ano anterior ao ano em análise - Período-Base, ressalvando-se as situações específicas da Justiça Eleitoral, conforme art. 26 da Resolução TSE nº. 23474/2016).	Não apurado	R\$ 4.064.755,68	R\$ 2.135.350,70	R\$ 1.929.404,98	47,47%
Percentual da Variação dos Gastos com Reformas e Mudanças de Layout nas Unidades no Período-Base em relação a esses Gastos no Período de Referência - (VGR) - Variação dos Gastos com Reformas	Não apurado	21,39%	47,46%		

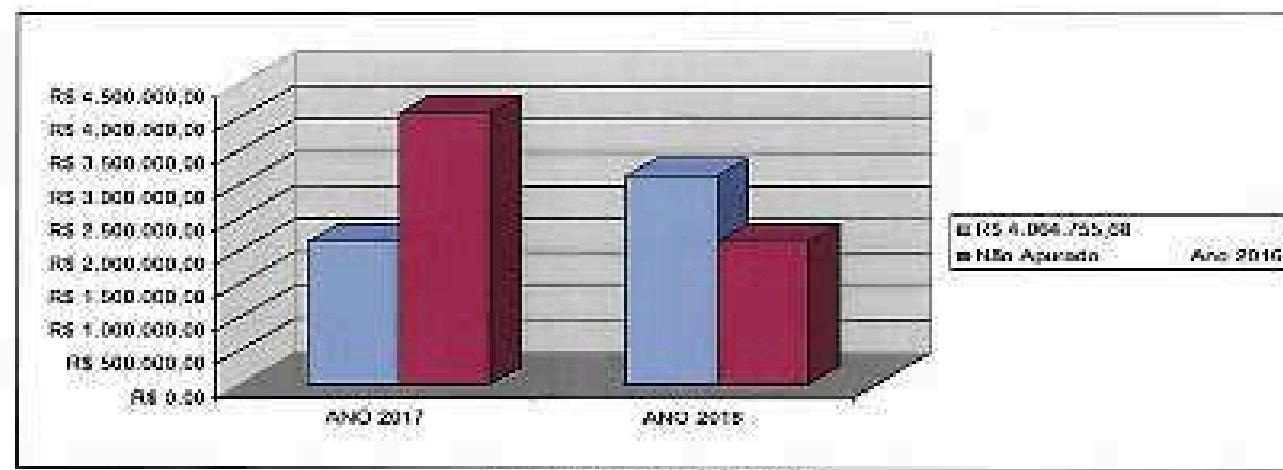
Observação 1: Houve um acréscimo significativo nos valores gastos com Reformas no Exercício de 2018, importando no valor de R\$ 991.143,71 (Novecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos), equivalente a um percentual de 46,42, em comparação ao Exercício de 2017, onde foram gastos R\$ 2.135.350,70.

Observação 2: No Exercício de 2018 foi gasto o valor de R\$ 3.126.494,41 (Três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos), contabilizando-se o valor correspondente às Aquisições de Divisórias e Mobiliário, conforme disposto no Item 10 – Reformas do Glossário da Resolução CNJ nº. 201/2015, atualizado em Julho de 2018, que determina a inclusão do valor correspondente à Mudança de Layouts.

Observação 3: No Exercício de 2018 foi gasto com Mobiliário o valor de R\$ 1.447.844,41 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos) em comparação ao valor de R\$ 310.664,00 (Trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) gasto no Exercício de 2017 (Fonte: SIIFI). Entre as Aquisições de maior vulto, destacamos os Arquivos Deslizantes.

Observação 4: O valor de R\$ 1.678.649,77 (Um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) informado pela Divisão de Manutenção e Projetos – DMPROJ referente aos Gastos com Reformas no Exercício de 2018 foi acrescido do valor referente aos Gastos com Mobiliário (Conta Contábil 1.2.3.1.1.03.03 - Sub-Item 42 - Mobiliário em Geral, que engloba Divisórias e Mobiliários diversos) de R\$ 1.447.844,41 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), importando num total de R\$ 3.126.494,41 (Três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e cinqüenta reais e setenta centavos).

Gráfico Comparativo - Reformas - Exercício 2015 a 2018



Fontes: DMPROJ/DMLOG/SIAFI

[Assinatura]
4

3. EVOLUÇÃO DE DESEMPENHO DO PLS/TRT7/CE - EXERCÍCIO DE 2018

Uma vez que o Plano de Logística Sustentável da TRT-7ª Região - PLS/TRT7/CE foi aprovado pelo Pleno desse Regional somente em junho de 2016, a Comissão Gestora do citado Plano (Portaria TRT7/DG nº. 63/201, alterada pela Portaria TRT7.DG nº. 400/2017) deliberou que as Metas referentes aos Planos de Ação/Projetos da Justiça do Trabalho do Ceará seriam aposta a coleta dos dados referentes aos Indicadores no Exercício de 2017, tornando-se também por base os Dados coletados em 2016. A Composição da Comissão Gestora do Plano acima mencionado foi alterada pela Portaria TRT7.DG nº. 819/2018, tão logo ocorrida a Mudança da Gestão desse Tribunal, ocorrida em Junho de 2018.

Diante do exposto, não tivemos como fazer uma análise completa da evolução das Metas, de modo a atender o disposto no item II, art. 23, da Resolução CNJ nº. 201/2015. A intenção da Comissão é efetivar a Definição das Metas, quando da apresentação de Proposta de Alteração da Resolução TRT7 nº. 227/2016, que também promoverá a adequação do PLS/TRT7/CE às adaptações trazidas na atualização do Glossário, conforme proposto nos PROAD's nº's. 3119/2017 e 5179/2017.

Em que pese este impedimento, foram demonstrados os Resultados alcançados no Exercício de 2018 em comparação ao Exercício de 2017, de maneira resumida, no Item anterior. Efetivamente, ainda tivemos dificuldades na apuração de alguns Índices, mas a evolução é perceptível.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS OU MODIFICADAS PARA O ANO SUBSEQUENTE

Como o Glossário do PLS, anexo da Resolução CNJ nº. 201/2015, foi atualizado após a edição do PLS/TRT7/CE, a Comissão percebeu que haverá necessidade de revisar diversos Indicadores das Ações Sustentáveis consignadas na Matriz de Responsabilidade acima.

Esta Revisão ainda está sendo efetuada pela Comissão Gestora do PLS/TRT7/CE, conforme mencionado nos Itens acima.

4.1. ANÁLISE CRÍTICA

Tendo em vista as observações supracitadas, impõe-se a Revisão do PLS/TRT7/CE, no prazo mais breve possível. Com efeito, após sua implantação no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará, esta ferramenta tornou-se mais conhecida e os Gestores começaram a se envolver mais com os Temas a ele relacionados.

Ocorre que, com o Quadro de Pessoal Deficitário do TRT-7ª Região, em especial nas Unidades Administrativas, intensificado com as deliberações decorrentes da viabilização da Resolução CNJ nº. 219/2016, que regulamenta a distribuição e a movimentação de Servidores, de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança nos Órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º Graus, no âmbito da Justiça do Trabalho do Ceará, as atividades destinadas ao acompanhamento dos Indicadores continuam a ser prejudicadas, pois os Gestores têm cada vez mais atribuições e não conseguem se dedicar ao monitoramento do PLS/TRT7/CE.

Estes fatores e a inexistência de cultura atinente a necessidade de apuração constante das Ações de Sustentabilidade existentes no TRT-7ª Região impuseram que a análise dos resultados alcançados na maioria dos 14 (Quatorze) Temas constantes da Matriz de Responsabilidade do PLS/TRT7/CE, além do monitoramento da Ação de Sustentabilidade "Reformas", inserida neste Relatório, com base nas informações repassadas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT e disponibilizadas no Questionário Anual de Indicadores Mínimos do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ficassem sob a responsabilidade da **Comissão Permanente de Gestão Ambiental – CPGA/Ecosétima**.

A citada Comissão, objetivando uma maior participação das Unidades Administrativas e Judiciais no monitoramento do PLS/TRT7/CE, disponibilizou uma Pasta no Google Drive, contendo diversos documentos relativos ao PLS/TRT7/CE e até a Minuta do presente Relatório, para que todos os Gestores das Unidades responsáveis pelos Temas relacionados na Matriz de Responsabilidade pudessem inserir informações, bem como, para que pudessem acompanhar os resultados apontados no presente Relatório.

Em seguida à publicação do Relatório referente ao Exercício de 2018 e, por ocasião da Revisão do PLS/TRT7/CE, será realizada sensibilização e divulgação da Alteração da Matriz de Responsabilidade, com comunicação expressa aos Gestores envolvidos. Contudo, apesar das dificuldades apontadas, principalmente de Personal, os resultados obtidos superaram os entraves encontrados.

CONCLUSÃO

Com o presente Acompanhamento e Monitoramento do PLS/TRT7/CE, observamos que tivemos alguns avanços, com significativa redução do consumo em determinados itens e acréscimo no consumo em outros bens. Verificamos, ainda, que impõe-se uma imediata da Revisão do aludido Plano de Logística Sustentável do TRT-7^a Região (Ceará), com indicação de Nova Metodologia de Apuração dos Indicadores e a respectiva Definição de Metas e serem alcançadas com sua implantação, de modo a dar cumprimento às determinações constantes na Resolução CNJ nº. 201/2015, entendendo-se as orientações constantes no Glossário, atualizado em Julho de 2016. Além, torna-se essencial, também, acompanhar todas as atualizações e indicações sugeridas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

É o Relatório.

Fortaleza-Ceará, 28 de Fevereiro de 2018.



DEVEN MOURA MILLER

Diretora da Divisão de Material e Logística - DMLOG

Membro do Núcleo de Responsabilidade Socioambiental - Ecosistema/CPGA (Portarias TRT7, nº. 885/2010 e 284/2016)

Sub-Coordenadora da Comissão Gestora do PLS/TRT7/CE (Portaria TRT7, DG nº. 819/2016)



SILVANA MARIA TEIXEIRA DIAS

Coordenadora do Núcleo de Responsabilidade Socioambiental - Ecosistema/CPGA (Portarias TRT7, nº. 885/2010 e 284/2016)

Secretária da Comissão Gestora do PLS/TRT7/CE (Portaria TRT7, DG nº. 819/2016)